



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



DECRETO Nº 107/2018

Declara nulo parcialmente o Procedimento de Licitação Pregão Presencial nº 05/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido opinando pela anulação parcial do Procedimento de Licitação Pregão Presencial nº 05/2018;

CONSIDERANDO, o teor do art. 49 "caput" da lei 8666/93 e suas alterações, em que a administração pode rever os seus próprios atos que fere o princípio da legalidade;

CONSIDERANDO, que a nulidade parcial do Procedimento de Licitação Pregão Presencial nº 05/2018, não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 86666/93;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado nulo o lote 01 do Procedimento de Licitação Pregão Presencial nº 05/2018, por não ter atendido ao princípio da legalidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR, 24 de abril de 2018.

DARLAN SCALCO

Prefeito.